

Assunto: Afastamento  
Expediente: 124764-2000/12-8  
Nome: Maria de Fatima Bueno Fischer  
Id.Func./Vínculo: 1238205/01  
Tipo Vínculo: extranumerário  
Cargo/Função: Psicólogo  
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino: Cidade do Carmo/RJ.  
Período de afastamento: 28/11/12 a 30/11/12.  
Evento e justificativa: realizar visita técnica na cidade do Carmo/RJ com a equipe de Saúde Mental do município, onde irão trocar e adquirir experiências sobre o Processo de Desinstitucionalização em função do fechamento do Hospital Psiquiátrico do Carmo e, ao mesmo tempo, conhecer a convivência e a realidade dos ex-internos junto aos Serviços Residenciais Terapêuticos e a Comunidade.  
Condição: com direito a diárias e passagens através de recurso do Tesouro do Estado nº 0006.

**Código: 1070515**

Assunto: Afastamento  
Expediente: 090863-2000/12-3  
Nome: Miriam Vontobel  
Id.Func./Vínculo: 2429985/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-D  
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino: Foz de Iguaçu/PR.  
Período de afastamento: 27/11/12 A 28/11/12.  
Evento e justificativa: Oficina de Atualização no Manejo da Hepatite C para Médicos da Região Sul.  
Condição: sem ônus

**Código: 1070516**

Assunto: Afastamento  
Expediente: 090849-2000/12-6  
Nome: Renate Mohrdieck  
Id.Func./Vínculo: 1875957/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 2-A  
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino: Brasília/DF.  
Período de afastamento: 10/12/12 a 12/12/12.  
Evento e justificativa: reunião de revisão do Manual de Vigilância Epidemiológica de EAPV, e da reunião do Comitê Internacional de Farmacovigilância de Vacinas e Outros Imunobiológicos- CIFAVI.  
Condição: sem ônus

**Código: 1070517**

Assunto: Afastamento  
Expediente: 090638-2000/12-5  
Nome: Rosane Maria Klafke Kozlowski  
Id.Func./Vínculo: 1916785/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-D  
Lotação: Secretaria da Saúde

TORNA SEM EFEITO o ato registrado na pág. 072, D.O.E. de 14/11/2012, referente à autorização para afastamento da servidora, no período de 27/11/12 a 30/11/2012, em virtude do adiamento do referido evento pelo Ministério da Saúde.

**Código: 1070518**

Assunto: Afastamento  
Expediente: 124764-2000/12-8  
Nome: Simone Carvalho Loureiro  
Id.Func./Vínculo: 2403218/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-D  
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino: Cidade do Carmo/RJ.  
Período de afastamento: 28/11/12 a 30/11/12.  
Evento e justificativa: realizar visita técnica na cidade do Carmo/RJ com a equipe de Saúde Mental do município, onde irão trocar e adquirir experiências sobre o Processo de Desinstitucionalização em função do fechamento do Hospital Psiquiátrico do Carmo e, ao mesmo tempo, conhecer a convivência e a realidade dos ex-internos junto aos Serviços Residenciais Terapêuticos e a Comunidade.  
Condição: com direito a diárias e passagens através de recurso do Tesouro do Estado nº 0006.

**Código: 1070519**

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 912/2012**  
(Revogada pela Portaria SES Nº 1.235/2022)

**Regula a transferência de recursos financeiros para implantar/manter em funcionamento Equipe Aérea de Atendimento Pré-Hospitalar, para reforço às atividades do SAMU-192 nos Litorais Norte e Sul, durante o Verão Numa Boa 2012/2013.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, e considerando:

- o Decreto Estadual nº 42.368, de 29 de julho de 2003, que instituiu o Programa Integrado de Atendimento Pré-Hospitalar para Urgência e Emergência, alterado pelo Decreto Estadual nº 43.348, de 16 de setembro de 2004;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- Portaria nº 2.657/GM/MS, de 16 de dezembro de 2004, que estabelece as atribuições das Centrais de Regulação Médica de Urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais (SAMU-192);
- a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;
- a Portaria GM/MS nº 4.010, de 21 de maio de 2012, que redefine diretrizes para a implantação/qualificação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU e sua Central de Regulação das Urgências;
- a Resolução CIB/RS nº 619/2012, de 24 de outubro de 2012, que aprova a transferência de recursos financeiros estaduais, da SES/RS para 34 municípios dos Litorais Norte e Sul e outras Regiões do RS e 05 hospitais do Litoral Norte, para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde durante o Verão Numa Boa 2012/2013, de acordo com a pactuação realizada na reunião da CIB/RS de 23/10/2012;

- o aumento populacional e de demanda a atendimentos pré-hospitalares em municípios do Litoral Norte, no período de verão;
- que as ações e serviços de saúde devem ser desenvolvidos pelos municípios, com a cooperação técnica e financeira do Estado e da União.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Instituir Incentivo Financeiro complementar aos recursos financeiros específicos previstos na Resolução CIB/RS nº 619/2012 para **Capão da Canoa**, no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), visando a implantação/manutenção de Equipe Aérea de Atendimento Pré-Hospitalar, com base a ser instalada no próprio Município, junto ao Grupamento Aéreo da Brigada Militar.

**Parágrafo 1º** - O valor previsto será repassado em duas parcelas, uma em dezembro de 2012 e outra em fevereiro de 2013, do Fundo Estadual de Saúde/FES ao Fundos Municipal de Saúde/FMS, em conta específica no BANRISUL.

**Parágrafo 2º** - A Equipe Aérea de Atendimento Pré Hospitalar, composta por Médico(a) e Enfermeiro(a), regulamentada pela Portaria GM/MS nº 2048/2002, deverá ser mantida pelo período de 91 (noventa e um) dias, de 15/12/2012 a 15/03/2013, diariamente das 9h às 19h.

**Artigo 2º** - A prestação de contas dos recursos financeiros repassados será realizada através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde/RCMS do período referente ao recebimento e à efetiva aplicação dos recursos.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação no DOE.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2012.

CIRO SIMONI  
Secretário de Estado da Saúde

**Código: 1070427**

## RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 666/12 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde;
- a Lei Federal nº 8.142, de 21 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde;
- a Lei Estadual nº 9.716, de 7 de agosto de 1992, que dispõe sobre a Reforma Psiquiátrica no Rio Grande do Sul e determina a substituição progressiva dos leitos nos hospitais psiquiátricos por rede de atenção integral em saúde mental, determina regras de proteção aos que padecem de sofrimento psíquico, especialmente quanto às internações psiquiátricas compulsórias;
- a Lei Federal nº 10.216, de Reforma Psiquiátrica, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
- a Política do Ministério da Saúde para a Atenção Integral a Usuários de Álcool e Outras Drogas, de 2003, que afirma a Redução de Danos como diretriz de trabalho para pessoas que usam álcool e outras drogas;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde;
- o processo de implantação das linhas de cuidado em saúde mental, álcool e outras drogas no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;
- a Portaria GM/MS nº 2.838, de 01 de dezembro de 2011, que institui o Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica - PMAQ;
- a Resolução nº 038/11 - CIB/RS, de 22 de fevereiro de 2012, que institui dentro da Política Estadual da Atenção Integral em Saúde Mental Álcool e Outras Drogas Incentivo Financeiro Estadual para a Redução de Danos em âmbito municipal.

### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, referente à implantação de Equipes de Redução de Danos:

CRS	Município	Tipo de serviço	CNES	Valor a repassar
13ª	Rio Pardo	02 equipes de redução de danos	2235900	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Porto Alegre, 27 de novembro de 2012.

**Código: 1070392**